



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 18/2007-CONSUNI/UFAL, de 02 de abril de 2007.

DETERMINA OS CRITÉRIOS, A SEREM ADOTADOS PELA UFAL, PARA O PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 02 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a apresentação da Coordenadoria Institucional de Ensino à Distância - CIED/UFAL sobre as recomendações do Ministério da Educação acerca do processo seletivo do *Sistema UAB*, conforme consta no ofício nº 7/2007-SEED/MEC, bem como a discussão ocorrida na reunião da CÂMARA ACADÊMICA do CONSUNI, realizada no dia 27/03/2007;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável da CÂMARA ACADÊMICA do CONSUNI, aprovado por ampla maioria naquela mesma sessão;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os critérios e limites dos procedimentos a serem adotados para a seleção dos candidatos dos cursos que compõem o *SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)* sejam ofertados mediante os seguintes princípios:

I - Garantir a oferta de indicação do maior percentual possível de vagas aos candidatos-professores da rede pública de ensino de Alagoas;

II - Rejeitar a sugestão de seleção realizada através de sorteio conforme consta no expediente do MEC (*ofício nº 7/2007-SEED/MEC*);

III - Recomendar que o processo seletivo seja realizado em 01 (um) único dia e formatado nos moldes do *ENEM* (Exame Nacional do Ensino Médio).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 02/04/2007.

Profª. Ana Dayse Rezende Dorea
Presidenta do CONSUNI/UFAL.